



FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA - FUNCESI

EDITAL 2018/01 PARA VESTIBULAR AGENDADO

A Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para os cursos da Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira – FACCI e Faculdade de Ciências Humanas de Itabira – FACHI. O ingresso nos cursos de graduação da Funcesi dar-se-á pelo presente Processo Seletivo por meio de duas vias: - Aproveitamento Total do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado nos anos de 2006 a 2016, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo-2018/01 ou - pela Classificação na Prova de Redação.

Estarão abertas ainda as inscrições para o preenchimento de vagas ociosas dos cursos oferecidos no Vestibular 2018/01 para ingresso no 1º semestre de 2018.

1. DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA (Novas vagas):

1.2. Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira - FACCI (Recredenciada pela Portaria Nº 889, de 12/08/2016 – DOU: 15/08/2016 – Retif. DOU: 28/10/2016) - Modalidade: Bacharelado. Noturno. Curso: Engenharia Mecânica (Autorizado-Portaria Nº 579, de 09/06/2017 – DOU: 12/06/2017); 60 vagas – Noturno;

2. DOS CURSOS (Preenchimento vagas ociosas):

2.1. Faculdade de Ciências Humanas de Itabira – FACHI (Recredenciada pela Portaria Nº 289, de 23/03/2015 – DOU: 24/03/2015) – Modalidade: Bacharelado. Noturno. Curso: Direito (Renov. Reconhecimento - Portaria 267, de 03/04/2017 – DOU: 04/04/2017).

2.2. Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira - FACCI (Recredenciada pela Portaria Nº 889, de 12/08/2016 – DOU:

15/08/2016 – Retif. DOU: 28/10/2016) - Modalidade: Bacharelado. Noturno. Cursos: Administração (Renov. Reconhecimento-Portaria Nº 267, de 03/04/2017 – DOU: 04/04/2017); Enfermagem (Reconhecido pela Portaria 1.365 de 10/09/2009); Engenharia Civil (Autorizado pela Portaria Nº 878, de 13/11/2015 – DOU: 16/11/2015); Engenharia de Produção (Reconhecido - Portaria Nº 599, de 17/03/2011 – DOU: 21/03/2011); Fisioterapia (Renov. Reconhecimento-Portaria 820, de 30/12/2014 – DOU: 02/01/2015).

2.3. A quantidade de vagas para cada curso será informada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese no campus da Funcesi e poderá ser alterada a cada Etapa de seleção.

2.3.1 As inscrições para cada curso estarão abertas até o limite de vagas disponíveis. As matrículas de cada curso serão realizadas até o limite das vagas disponíveis para o 1º semestre de 2018.

2.4. Os cursos funcionarão no campus da Funcesi: Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 - Bairro Major Lage de Cima - Itabira/MG.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E PROVAS:

3.1. As inscrições serão realizadas de forma Presencial (das 8h às 12h e 13h30 às 18h - Local: Prédio Areão, 3º andar, setor Copese) ou on-line pelo site da Funcesi: www.funcesi.br, a partir de 04 de dezembro de 2017. As inscrições para cada curso estarão abertas até o limite de vagas disponíveis. INSCRIÇÕES GRATUITAS.

3.2. No ato da inscrição, o candidato terá informações da data para realização da Prova conforme período de inscrição e opções de agendamento disponíveis no site da Funcesi:

3.2.1 As provas serão realizadas em Itabira (MG), no campus da FUNCESI. O candidato poderá verificar o horário e local da prova no site da Funcesi, na página do Vestibular Agendado 2018/01.

3.2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, pelo menos, 30 minutos de antecedência e deverá apresentar documento oficial com foto. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos, bem como foto que não permita a identificação do candidato. Sendo assim, o documento

identificador deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, o reconhecimento do candidato.

4. DAS FORMAS DE INGRESSO E CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

a) Aproveitamento Total do ENEM (2006 a 2016). O candidato que optar por utilizar o resultado obtido no ENEM (2006 a 2016) deverá informar no ato da inscrição seu número de inscrição no ENEM (2006 a 2016), com todos os 12 algarismos. Ao preencher este campo, o candidato autoriza o órgão responsável pelo ENEM a fornecer suas notas à Funcesi. O preenchimento incompleto, incorreto, com zeros ou inexistente do campo de inscrição no ENEM, na ficha de inscrição do Vestibular Agendado 2018/01, tornará inválida a opção pelo Aproveitamento Total do ENEM (2006 a 2016), ficando o candidato obrigado a realizar a Prova de Redação para concorrer a uma das vagas disponíveis.

4.1. A classificação dos candidatos, optantes pelo Aproveitamento Total do ENEM (2006 a 2016), cuja média (da prova objetiva e da redação) for igual ou superior a 45%, dar-se-á em ordem decrescente independente do ano de realização das provas.

4.1.1. No caso de empate, o desempate será feito em ordem decrescente de idade, prevalecendo o mais velho.

4.2. A relação dos candidatos habilitados à matrícula pelo Aproveitamento Total do ENEM (2006 a 2016) para qualquer curso será divulgada no dia anterior à data agendada para realização da Prova de Redação pelo site da Funcesi.

4.3. Os candidatos habilitados à matrícula, pelo Aproveitamento Total do ENEM (2006 a 2016), não poderão fazer a Prova de Redação.

4.4. Os candidatos não habilitados à matrícula, pelo Aproveitamento Total do ENEM (2006 a 2016), deverão fazer a Prova de Redação submetendo-se às regras estabelecidas neste Edital.

b) Realização da Prova de Redação: A prova é constituída de uma prova de redação manuscrita.

4.5. A classificação dos candidatos, optantes pela realização da Prova de Redação, será em ordem decrescente, pelo somatório geral.

4.6. Será automaticamente eliminado o candidato que: a) usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado no ato da inscrição ou ao fazer a prova; b) obtiver resultado inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos na prova de Redação;

4.7. Os candidatos não aprovados poderão agendar outra data dentre as opções disponíveis para a realização de uma nova Prova de Redação.

4.8. No caso de empate da NOTA FINAL de dois ou mais candidatos, por meio do ingresso pela Prova de Redação, o desempate será feito por idade, prevalecendo o mais velho.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado até dois dias úteis subsequentes ao dia de cada Prova.

5.2. O resultado do Vestibular Agendado 2018/01 será válido, apenas, para o período a que se refere este Edital.

6. DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA:

6.1. A matrícula para os candidatos classificados no limite das vagas será no dia subsequente ao dia do resultado, das 12h às 19h, na Secretaria Acadêmica – Prédio Verde, térreo.

6.2. A não efetivação da matrícula dos candidatos classificados no prazo de 3 dias úteis após o resultado acarretará perda do direito à respectiva vaga.

6.3. Para os classificados excedentes, a segunda chamada será o dia subsequente ao prazo de matrícula dos candidatos. A convocação para preenchimento das vagas abertas far-se-á por e-mail e/ou telefone.

6.4. Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.

6.5. As datas para a matrícula fixadas neste Edital serão improrrogáveis, devendo serem respeitadas conforme previsto no item **6.2.**

6.6. A matrícula aceita pela Funcesi implica a concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais,

acadêmicas, administrativas e disciplinares da Funcesi, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA:

7.1. DOCUMENTAÇÃO. O candidato deverá fornecer, no dia da matrícula, o número de cópias abaixo relacionadas juntamente com o original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do ensino médio (2 cópias);
- b) Histórico Escolar do ensino médio e Diploma 2º grau, para cursos profissionalizantes (2 cópias);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias);
- d) Carteira de identidade (1 cópia);
- e) Certificado de reservista ou de alistamento no serviço militar - sexo masculino (1 cópia);
- f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (1 cópia);
- g) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (1 cópia);
- h) 1 foto tamanho 3x4, recente e de boa qualidade;
- i) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, a ser efetuado na Funcesi, no ato da matrícula;
- j) Comprovante atualizado de residência (1 cópia).

7.1.1 A certidão de equivalência dos estudos de ensino médio, regular ou supletivo, deverá ser obtida junto ao Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula na Funcesi.

7.2. O candidato classificado não garante sua matrícula pelo simples pagamento da taxa correspondente, devendo, para efetivá-la, cumprir as demais formalidades exigidas pela Instituição.

7.3. O contrato e requerimento de matrícula deverão ser assinados pelo próprio candidato ou pelo seu responsável legal.

7.4. Ficam dispensados de reconhecimento de firma ou autenticação os documentos discriminados no item **7.1** desde que apresentados os originais.

7.5. Aquele que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais do subitem **7.1.** (d, e, f, g) já requeridos às autoridades públicas, poderá apresentar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos.

7.6. O candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo no ato da matrícula. Caso o candidato, no ato da matrícula, não dispuser ainda do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo, poderá apresentar uma declaração que explicita a sua conclusão em data anterior à da matrícula, emitida pelo estabelecimento em que concluiu o curso, devendo substituí-la pelo Certificado Definitivo até 30 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada. A não apresentação de Certificado de Conclusão até o final deste prazo implicará o cancelamento da matrícula do aluno na Funcesi.

7.7. IMPEDIMENTOS À MATRÍCULA. Não terá direito à matrícula na Funcesi o candidato que:

7.7.1 Não apresente, no dia da matrícula, o documento comprobatório da conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo;

7.7.2 Tendo concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, não apresente comprovante da equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação, em data anterior à da matrícula na Funcesi;

7.7.3 Aquele que, para a matrícula, servir-se de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A Funcesi reserva-se o direito de: **a)** não oferecer os cursos cujo número de alunos efetivamente aprovados e/ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas; os candidatos inscritos serão ressarcidos pela Funcesi no prazo limite de 10 (dez) dias úteis a contar da data de comunicação aos interessados, ou poderão optar por outro curso; **b)** prorrogar por 15 (quinze) dias úteis as inscrições caso não haja preenchimento das vagas.

8.2. A Funcesi fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese da Funcesi em conjunto com a Diretoria da Instituição.

8.4. Atendendo ao disposto na Portaria Normativa N° 40/2007, republicada em 12/2010, encontram-se à disposição dos candidatos, no site www.funcesi.br, informações quanto às condições de oferta dos cursos da Funcesi.

Itabira, 27 de novembro de 2017.

RÔMULO CÉSAR MARTINS ROSA

Presidente da Funcesi